



Universidade Federal de Campina Grande



PSTV 2011.2

Processo Seletivo de Transferência Voluntária





Universidade Federal de Campina Grande

Reitor

THOMPSON FERNANDES MARIZ

Vice-Reitor

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

Pró-Reitor de Graduação

VICEMÁRIO SIMÕES

Presidente da COMPROV

MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA GAMA

Coordenadora de Divulgação e Aplicação de Provas - COMPROV

IRENEIDE GOMES DE ABREU

Coordenador de Informática e Estatística - COMPROV

RENATO FONSECA ARAGÃO

Coordenador Pedagógico - COMPROV

VIMÁRIO SIMÕES SILVA

Apoio Técnico - COMPROV

EVANILDO NOGUEIRA DE SOUSA

Representante da COMPROV - Patos

ADERBAL MARCOS DE AZEVEDO SILVA

Representante da COMPROV - Sousa

MARIA MARQUES MOREIRA VIEIRA

Representante da COMPROV - Cajazeiras

MARIA IONEIDA RAMALHO BUENO

Representante da COMPROV - Pombal

JOSÉ ROMILSON PAES MIRANDA

Representante da COMPROV - Cuité

RAMILTON MARINHO COSTA

Representante da COMPROV - Sumé

HUGO MORAIS DE ALCÂNTARA

SUMÁRIO

Calendário	05
Informações Gerais	07
Comprovante de Inscrição	07
Prova	08
Calendário de Realização	08
Procedimentos do Candidato	08
Folha de Resposta	09
Classificação	10
Cadastramento dos Candidatos Classificados no PSTV 2011.2	10
Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande	12
Edital PRE n.º 022/2011.....	15



CALENDÁRIO

<i>Atividades</i>	<i>Dia/Mês</i>
Inscrição Período de inscrição	25 de Abril à 6 de Maio de 2011
Divulgação da relação dos candidatos aptos ao PSTV com respectivos Coeficiente de Rendimento Acadêmico	16 de Maio de 2011
Apresentação de recursos à Pró-Reitoria de Graduação quanto às inscrições	17 à 19 de Maio de 2011
Divulgação do local de prova estará disponível no Portal da UFCG	6 de Junho de 2011
Prova do Processo Seletivo de Transferência Voluntária	12 de Junho de 2011
Divulgação dos Resultados	17 de Junho de 2011
Cadastramento dos candidatos classificados na Coordenação de Curso	28 a 30 de Junho de 2011
Solicitação de Aproveitamento de Estudos	28 de Junho à 1 de Julho de 2011

(*) Condicionada à apresentação da Guia de Transferência pela Instituição de Ensino Superior de origem

dom	seg	ter	quar	quin	sex	sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

dom	seg	ter	quar	quin	sex	sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

dom	seg	ter	quar	quin	sex	sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						



Compron

INFORMAÇÕES GERAIS

INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada por meio da Internet, a partir das 09h00min do dia 25 de abril de 2011 até às 23h59min do dia 6 de maio do corrente ano (horário local).

- Para inscrever-se via Internet o candidato deverá:
 - a) acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>
 - b) preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do seu documento de identidade e do seu CPF;
 - c) no ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer opção por único curso;
 - d) no ato da inscrição o candidato deverá enviar uma fotografia 3x4, tipo jpeg, tamanho mínimo 10 KB e no máximo 40 KB;
 - e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), com o valor que corresponde à taxa de inscrição;
 - f) efetuar, preferencialmente em espécie, o pagamento da GRU até 6 de maio de 2011 em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da Inscrição, no valor de R\$ 50,00.

- Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, sem erros, observando, as instruções.

- Os dados informados são de inteira responsabilidade do candidato.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

I – Enviar em arquivo eletrônico no ato da inscrição os seguintes documentos:

- declaração da instituição de origem, com data do ano de 2011, na forma do modelo constante no site: comprov.ufcg.edu.br
- histórico escolar atualizado (original e devidamente assinado).
- documento de identificação (RG).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

A COMPROV divulgará no dia 16 de maio de 2011, os candidatos aptos ao PSTV 2011.2. Caso seja constatado erro nos dados informados pelo candidato no ato de inscrição, o candidato ou seu procurador legalmente constituído, deve procurar a COMPROV até o dia 13 de maio de 2011 para as devidas correções.

O Candidato deverá obter seu comprovante de inscrição no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://www.comprov.ufcg.edu.br>), para que possa ter a informação do seu local de prova, incluindo cidade, prédio, sala e carteira, a partir do dia 6 de junho de 2011.

PROVA

- O programa da prova será o mesmo fixado para o ENEM 2010, disponibilizado no portal do INEP (<http://www.inep.gov.br>)
- A prova, comum e idêntica para todos os cursos, constará de sessenta (60) questões de múltipla escolha (objetivas).

Questão objetiva de múltipla escolha: aquela cujo enunciado é composto de uma situação-problema e de cinco alternativas de respostas, das quais, o candidato deve escolher UMA como CORRETA. Assinalação de duas ou mais alternativas anula a resposta.

Esse tipo de questão é corrigido por meio do processo eletrônico.

CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

A prova será realizada no dia **12 de junho de 2011**, com início, pontualmente, às 08:00h (horário local), e terá a duração de, no máximo, 3 (três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da folha de resposta.

Os candidatos tomarão conhecimento do local de realização da prova no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://www.comprov.ufcg.edu.br>).

Não será permitida a realização da prova em local diferente do determinado pela COMPROV

PROCEDIMENTOS DO CANDIDATO

- Identificar com antecedência o local onde realizará a prova através do Comprovante de Inscrição;
- Comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos (até às 7h30min), munido da Cédula de Identidade. **Retardatários não terão acesso à prova;**
- Realizar a prova no local determinado pela COMPROV;
- Conduzir somente o material necessário para realizar a prova;
- Não conduzir para o local de realização da prova: **Celular, chapéu, boné, lenços, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, relógio, calculadora ou qualquer outro acessório;**
- Conferir, no dia da prova, os dados impressos na folha de resposta. A não coincidência dos dados deverá ser comunicada ao fiscal de sala;
- Evitar qualquer comunicação com candidatos e não fazer consulta aos fiscais durante a realização da prova;
- Verificar, após o recebimento do caderno de questões, se este contém o número de questões indicado no alto da primeira página ou se apresenta alguma falha de impressão. Constatando falhas, solicitar a imediata substituição;

- Evitar rasuras e dobramentos no material da prova;
- Devolver, assim que terminar a prova, o caderno de questões completo e a folha de resposta;
- Permanecer na sala onde realiza a prova por, no mínimo, 2 (duas) horas;
- Deixar o local de prova com o seu GABARITO, no mínimo, após 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova.

A não observância destes procedimentos pelo candidato poderá implicar na sua exclusão do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2011.2.

A COMPROV durante a aplicação da prova, procederá a identificação datiloscópica dos candidatos.

FOLHA DE RESPOSTAS

Recomendações Importantes

As respostas às questões de múltipla escolha (objetivas) da prova serão dadas através de marcas feitas em locais apropriados da folha de respostas, para a posterior correção por processo eletrônico.

Ao marcar na folha de resposta a alternativa escolhida, observe o que segue:

- a) Marque a alternativa somente quando estiver seguro de que ela é realmente a escolhida;
- b) Preencha todo o espaço (alvéolo) destinado à assinalação da alternativa escolhida, cuidado para não extrapolar os limites. A alternativa assinalada de forma incorreta poderá não ser detectada pela máquina de leitura;
- c) **USE EXCLUSIVAMENTE CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA. LEMBRE-SE DE QUE A COMPROV NÃO FORNECERÁ ESSA CANETA.**
- d) Evite apagar uma questão já assinalada para não rasurar a folha. Com rasura, a marcação da alternativa poderá não ser lida pela máquina de leitura.
- e) Se a rasura for provocada por você, a folha de resposta não será substituída.
- f) Somente serão consideradas as questões com as alternativas marcadas na folha de respostas.

Não amasse, não dobre, não suje e não rasure a folha de respostas.

CLASSIFICAÇÃO

O candidato só participará da classificação se obtiver nota igual ou superior a quarenta por cento da nota máxima prevista para prova.

A Classificação dos candidatos será obtida da seguinte forma:

- Calcula-se, por candidato, a média ponderada da nota obtida na prova escrita objetiva (peso 7) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (peso 3);
- Procede-se à classificação dos candidatos, por curso, na ordem decrescente das médias ponderadas obtidas, até o limite das vagas ofertadas;
- No caso de empate na disputa pela última vaga, serão classificados os candidatos provenientes de Instituição de Ensino Superior Pública;
- Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSTV 2011.2

O cadastramento tem por finalidade vincular o candidato à UFCG, confirmando sua pretensão de frequentar o curso, e atende o disposto na Resolução 26/2007 da CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO do CONSELHO UNIVERSITÁRIO. O cadastramento é obrigatório, constituindo-se condição indispensável para que, o candidato, agora, na qualidade de aluno, possa fazer a matrícula em disciplinas no curso e período para o qual foi classificado.

A convocação para o cadastramento dos candidatos classificados para as vagas é feita através de Edital da Pró-Reitoria de Ensino - PRE, publicado na data de divulgação do resultado. Caso exista chamada subsequente, a data prevista constará neste Edital.

O Edital de Cadastramento definirá os locais, as datas e os horários de atendimento, por curso e a data prevista para a chamada subsequente, caso haja.

O Cadastramento será realizado pela Coordenação de Graduação da Unidade Acadêmica do Curso.

Documentos exigidos para o Cadastramento

No ato do cadastramento, o candidato classificado deverá apresentar os originais e entregar cópias, dos seguintes documentos:

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou curso equivalente, ou Diploma de Graduação em Curso Superior, devidamente assinado;
 - i) Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira, acompanhados da respectiva tradução oficial, deverão ter o visto do país de origem e da autoridade consular brasileira;
 - ii) Estudos equivalentes ao Ensino Médio realizados no exterior, deverão apresentar reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação. Documento de Identidade emitido por órgão competente;
2. Título de eleitor para brasileiros maiores de 18 anos, com o comprovante de participação na última eleição (1º e 2º turnos, quando houver);
3. Cópia do RG;
4. Certidão de alistamento militar - para maiores de 17 anos - e Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino;
5. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
6. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
7. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
8. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, a Cédula de Identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário no país, conforme o item IV do Art. 13 da Lei nº 6.815/80;
9. Comprovante de Residência.

Para os candidatos menores de 18 anos, o cadastramento poderá ser efetuado pelos pais ou responsáveis legais, mediante a entrega dos documentos do candidato e apresentação do seu documento de identidade ou equivalente.

Observações Importantes

1. Perderá o direito a classificação, obtida no PSTV, o candidato que, no prazo determinado:
 - a) não efetuar o cadastramento, pessoalmente ou por representante legal ou através de procurador munido de documento de identidade e de procuração pública ou particular com firma reconhecida, contendo poderes específicos para a prática de tal ato, ou
 - b) não apresentar a documentação exigida.
2. O cadastramento é obrigatório, qualquer que tenha sido o curso em que o candidato tenha sido classificado;
3. O cadastramento será efetuado para o curso, turno e período letivo para os quais o candidato foi classificado, conforme prevista no Edital PRE 022/2011.
4. Não se admite, em hipótese alguma, o cadastramento condicional;
5. As vagas remanescentes do Cadastramento de candidatos classificados serão preenchidas, obedecido o disposto no Edital PRE 022/2011.

Uma nova convocação para o cadastramento dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de novo Edital da Pró-Reitoria de Ensino - PRE.

Matrícula em Disciplinas

Após o cadastramento o aluno deverá ficar atento ao Calendário Acadêmico estabelecido pela Pró-Reitoria de Ensino, quando fará a matrícula no curso ao qual foi vinculado. Na UFCG são adotadas duas modalidades de matrícula:

- Matrícula em disciplinas – instrumento que habilita o aluno a cursar disciplina ou componente da estrutura curricular do Curso a que esteja vinculado;
- Matrícula Institucional – instrumento que mantém o vínculo do aluno com a Instituição, concedido pela Administração.

A primeira matrícula em disciplinas será realizada pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, nas Unidades Acadêmicas. A matrícula é orientada pelo Coordenador de Graduação da Unidade Acadêmica e segue o Calendário Acadêmico da UFCG.

- É vedada a matrícula institucional no período de ingresso na UFCG.
- É vedada a matrícula em disciplinas em horários simultâneos.

Não será permitida a matrícula em disciplinas sem o cumprimento dos correspondentes pré-requisitos, ressalvada a legislação específica.

CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Os cursos de graduação oferecidos pela UFCG no PSTV 2011.2, visam à formação universitária e profissional, possibilitando a obtenção de títulos de bacharel ou licenciado.

Campus de Campina Grande

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

ENGENHARIA AGRÍCOLA (Bacharelado)

Turno: Diurno
Duração: 5 anos
Título: Engenheiro Agrícola
Tel.: (83) 2101.1042
E-mail: coord@deag.ufcg.edu.br

ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bacharelado)

Turno: Diurno
Duração: 5 anos
Título: Engenheiro de Materiais
Tel.: (83) 2101.1180
E-mail: cg.materiais@dema.ufcg.edu.br

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)

Turno: Diurno
Duração: 5 anos
Título: Engenheiro de Produção
Tel.: (83) 2101.1041
E-mail: coordenacao@uaep.ufcg.edu.br

FÍSICA (Bacharelado)

Turno: Diurno
Duração: 4 anos
Título: Bacharel em Física
Tel.: (83) 2101.1060
E-mail: coordf@df.ufcg.edu.br

MATEMÁTICA (Bacharelado)

Turno: Diurno
Duração: 4 anos
Título: Bacharel em Matemática
Tel.: (83) 2101.1111
E-mail: cgmat@dme.ufcg.edu.br

MATEMÁTICA (Licenciatura)

Turno: Diurno e Noturno
Duração: 4 anos (D) e 5 anos (N)
Título: Licenciado em Matemática
Tel.: (83) 2101.1111
E-mail: cgmat@dme.ufcg.edu.br

METEOROLOGIA (Bacharelado)

Turno: Diurno
Duração: 4 anos
Título: Bacharel em Meteorologia
Tel.: (83) 2101.1031
E-mail: cgmet@dca.ufcg.edu.br

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)

Turno: Diurno
Duração: 4 anos
Título: Bacharel em Administração
Tel.: (83) 2101.1034
E-mail: cca@ch.ufcg.edu.br

CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)

Turno: Matutino e Noturno
Duração: 4 anos
Título: Bacharel em Ciências Econômicas
Tel.: (83) 2101.1022
E-mail: cce@laeg.ch.ufcg.edu.br

HISTÓRIA (Licenciatura)

Turno: Diurno
Duração: 4 anos
Título: Licenciado em História
Tel.: (83) 3310.1029
E-mail: historia.ch@ufcg.edu.br

PEDAGOGIA (Licenciatura)

Turno: Matutino
Duração: 4 anos (M)
Título: Licenciado em Pedagogia
Tel.: (83) 3310.1029
E-mail: ccp@ch.ufcg.edu.br

Campus de Cajazeiras

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

GEOGRAFIA (Licenciatura)

Turno: Matutino e Noturno
Duração: 4,5 anos
Título: Licenciado em Geografia
Tel.: (83) 3532.2089
E-mail: geografia@cfp.ufcg.edu.br

HISTÓRIA (Licenciatura)

Turno: Matutino e Noturno
Duração: 4,5 anos
Título: Licenciado em História
Tel.: (83) 3532.2041
E-mail: historia@cfp.ufcg.edu.br

PEDAGOGIA (Licenciatura)

Turno: Matutino e Noturno
Duração: 4 anos (M)
Título: Licenciado em Pedagogia
Tel.: (83) 3532.2091
E-mail: pedagogia@cfp.ufcg.edu.br

ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ENFERMAGEM (Bacharelado)

Turno: Diurno
Duração: 4,5 anos
Título: Enfermeiro
Tel.: (83) 3531.4300 - Ramal 230
E-mail: enfermagem@cfp.ufcg.edu.br

Campus de Cuité

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

FÍSICA (Licenciatura)

Turno: Diurno e Noturno
Duração: 4 anos (D) e 5 anos (N)
Título: Licenciado em Física
Tel.: (83) 3372.1919
E-mail: fisica@ces.ufcg.edu.br

MATEMÁTICA (Licenciatura)

Turno: Diurno e Noturno
Duração: 4 anos (D) e 5 anos (N)
Título: Licenciado em Matemática
Tel.: (83) 3372.1918
E-mail: ces@ufcg.edu.br

QUÍMICA (Licenciatura)

Turno: Diurno e Noturno
Duração: 4 anos (D) e 4,5 anos (N)
Título: Licenciado em Química
Tel.: (83) 3372.1920
E-mail: qui.ces@ces.ufcg.edu.br

ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

BIOLOGIA (Licenciatura)

Turno: Diurno e Noturno
Duração: 4 anos (D) e 5 anos (N)
Título: Licenciado em Biologia
Tel.: (83) 3372.1921
E-mail: ces@ufcg.edu.br

FARMÁCIA (Bacharelado)

Turno: Diurno
Duração: 5 anos
Título: Farmacêutico
Tel.: (83) 3372.1925
E-mail:

Campus de Patos

ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ENGENHARIA FLORESTAL (Bacharelado)

Turno: Diurno
Duração: 5 anos
Título: Engenheiro Florestal
Tel.: (83) 3511.3035
E-mail: cef@cstr.ufcg.edu.br

ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)

Turno: Noturno
Duração: 5 anos
Título: Licenciado em Ciências Biológicas
Tel.: (83) 3511.3045
E-mail: ccb@cstr.ufcg.edu.br

Campus de Pombal

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)

Turno: Diurno
Duração: 5 anos
Título: Engenheiro de Alimentos
Tel.: (83) 3431.1339
E-mail: alimentos@ccta.ufcg.edu.br

ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)

Turno: Diurno
Duração: 5 anos
Título: Engenheiro Ambiental
Tel.: (83) 3431.1339
E-mail: ambiental@ccta.ufcg.edu.br

ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

AGRONOMIA (Bacharelado)

Turno: Diurno
Duração: 5 anos
Título: Agrônomo
Tel.: (83) 3431.1339
E-mail: agronomia@ccta.ufcg.edu.br

Campus de SOUSA

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

DIREITO (Bacharelado)

Turno: Matutino e Vespertino
Duração: 5 anos (M e V) e 5,5 (N)
Título: Bacharel em Ciênc. Juríd. e Sociais
Tel.: (83) 3521.3228
E-mail: ccdccjs@ccjs.ufcg.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE nº 022/2011
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (PSTV) – Ingresso para o
Período Letivo 2011.2**

O presente Edital torna de conhecimento público a abertura do Processo Seletivo para Transferência Voluntária (PSTV) – Período Letivo - 2011.2, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, cujo processo obedecerá às seguintes disposições:

1. Das vagas

1.1 Campus de Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
21121100	Engenharia Agrícola	Diurno	25
21126100	Engenharia de Materiais	Diurno	8
21133100	Engenharia de Produção	Diurno	4
21105150	Física - Bacharelado	Diurno	5
21107150	Matemática - Bacharelado	Diurno	2
21107110	Matemática - Licenciatura	Diurno	5
21107210	Matemática - Licenciatura	Noturno	5
21108100	Meteorologia	Diurno	15
TOTAL			69

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
23301100	Administração	Diurno	5
23304100	Ciências Econômicas	Matutino	22
23304200	Ciências Econômicas	Noturno	22
23309110	História - Licenciatura	Diurno	7
23312110	Pedagogia - Licenciatura	Matutino	5
TOTAL			61
TOTAL - campus de Campina Grande			130

1.2 Campus de Cajazeiras

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51316110	Geografia - Licenciatura	Matutino	20
51316210	Geografia - Licenciatura	Noturno	20
51309110	História - Licenciatura	Matutino	25
51309210	História - Licenciatura	Noturno	22
51312110	Pedagogia - Licenciatura	Matutino	10
51312210	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	5
TOTAL			102
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51204100	Enfermagem	Diurno	3
TOTAL			3
TOTAL - campus de Cajazeiras			105

1.3 Campus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
81105110	Física - Licenciatura	Diurno	10
81105210	Física - Licenciatura	Noturno	10
81107110	Matemática - Licenciatura	Diurno	05
81107210	Matemática - Licenciatura	Noturno	05
81109110	Química - Licenciatura	Diurno	10
81109210	Química - Licenciatura	Noturno	10
TOTAL			50
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
81201110	Biologia - Licenciatura	Diurno	10
81201210	Biologia - Licenciatura	Noturno	10
81203100	Farmácia	Diurno	02
TOTAL			22
TOTAL - campus de Cuité			72

1.4 Campus de Patos

Área de Ciências Agrárias			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71403100	Engenharia Florestal	Diurno	3
TOTAL			3
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71201210	Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	12
TOTAL			12
TOTAL - campus de Patos			15

1.5 Campus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91125100	Engenharia Alimentos	Diurno	2
91130100	Engenharia Ambiental	Diurno	5
TOTAL			7
Área de Ciências Agrárias			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91402100	Agronomia	Diurno	2
TOTAL			2
TOTAL - campus de Pombal			9

1.6 Campus de Sousa

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
61350100	Direito	Matutino	4
61350300	Direito	Vespertino	4
TOTAL			8
TOTAL GERAL DE VAGAS			339

2. Do período e da taxa de inscrição

2.1. A Inscrição será realizada pela internet, a partir das 09h00min do dia 25 de abril à 6 de maio de 2011 até às 23h59min do corrente ano.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.

2.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- 2.3.1 Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
- 2.3.2 Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 2.3.3 Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor do documento correspondente ao valor da taxa de inscrição;
- 2.3.4 Efetuar o recolhimento da GRU até o dia 6 de maio de 2011.

2.4. Com a GRU devidamente recolhida, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, em qualquer *campus* da UFCG, para receber o Manual do Candidato.

2.4.1. O horário de atendimento será das 8 às 12h e das 14 às 17h.

2.5. O Modelo de Declaração, o programa, a Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV

2.6. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução N^o 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.

2.7. No ato de inscrição o candidato deverá enviar on-line:

- 2.7.1 Fotografia 3x4 recente, em arquivo **do tipo jpg**, tamanho mínimo 10 KB e máximo de 40 KB.
- 2.7.2 Declaração da Instituição de Origem, conforme modelo disponibilizado no endereço <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
- 2.7.3 Histórico escolar atualizado, devidamente assinado.

2.8. Somente será considerada válida a inscrição acompanhada da documentação exigida e com a Taxa de Inscrição devidamente recolhida no prazo especificado neste Edital.

3. Dos requisitos para a inscrição:

a) ser aluno regularmente vinculado em curso presencial e estar regularmente matriculado em disciplinas no período letivo vigente, 2011.1 à outra de Instituição de Ensino Superior Nacional devidamente autorizada pelo MEC.

b) tenha sido aprovado, na instituição de origem, em disciplinas que totalizem uma carga horária acumulada de, no mínimo, 300 (trezentas) horas.

c) que não tenha superado 50% do tempo mínimo estabelecido para a integralização do curso de origem. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo¹.

d) ser aluno regularmente matriculado em curso da mesma área de conhecimento na instituição de origem.

3.1. No caso de instituição estrangeira de ensino superior, a mesma deve ser reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem.

4. Da documentação

4.1 No ato de inscrição o candidato deverá enviar on-line:

4.1.1 Declaração da Instituição de Origem, conforme modelo disponibilizado no endereço <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;

4.1.2 Histórico acadêmico atualizado, devidamente assinado.

4.2. A utilização de documento falso na inscrição implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

4.3. Até o dia **16 de maio de 2011**, a COMPROV divulgará a relação dos candidatos aptos à prova.

5. Da prova

5.1. A prova do Processo Seletivo versará sobre a matéria **L**íngua Portuguesa para todos os cursos e terá questões de múltipla escolha. Será realizada no dia **12 de junho de 2011, de 8 às 11 horas** (horário local).

5.1.1. O programa da prova de que trata este artigo será o mesmo fixado para o ENEM 2010, utilizado para classificação dos candidatos inscritos para ingressar em um dos cursos da UFCG realizado por esta Instituição.

5.1.2. O candidato fará opção pelo local de realização da prova no Requerimento de Inscrição.

5.2. Na elaboração da prova, além do conteúdo das questões, deverão ser consideradas as normas pedagógicas recomendadas na construção de instrumentos para a avaliação da aprendizagem.

5.3. Da elaboração da prova participarão docentes da UFCG, indicados pela COMPROV, que ministrem ou tenham ministrado disciplina relacionada com a matéria objeto da prova do Processo Seletivo.

5.4. O desempenho dos candidatos será avaliado através da atribuição de nota correspondente ao número de acertos obtidos na prova.

5.5. Estará desligado do Processo Seletivo, de que trata o presente edital, o candidato que:
I - deixar de comparecer à prova; ou

II - obtiver nota inferior a quarenta por cento da pontuação total máxima prevista para a prova.

6. Da aplicação da prova

6.1. Os fiscais, para os trabalhos de aplicação da prova, serão convidados, em ordem de prioridade, dentre:

I - professores da UFCG, em efetivo exercício;

II - servidores técnico-administrativos da UFCG, com instrução de nível superior; e em efetivo exercício;

III - alunos dos cursos de pós-graduação e graduação da UFCG.

IV – professores da rede pública de ensino, em efetivo exercício;

Parágrafo único. Os fiscais serão convidados prioritariamente dentre aqueles cadastrados pela COMPROV.

7. Da classificação

7.1. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:

I – procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente da média ponderada (Mp) obtida da seguinte forma:

$$Mp = \frac{Npx7 + CRAx3}{10}$$

Np = nota obtida na prova de Língua Portuguesa

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico

II - a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;

III - no caso de empate na disputa pela última vaga, será classificado o candidato proveniente de instituição de ensino superior pública;

IV - persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

7.2. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA , de alunos de cursos de graduação, é definido como segue:

$$CRA = \frac{\sum MixDi}{\sum Ch}$$

Onde: Mi = média final da i -ésima disciplina cursada na instituição de origem;

Di = número de horas correspondente à i -ésima disciplina cursada na instituição de origem;

Ch = carga horária total integralizada na instituição de origem.

I - Para efeito de cálculo de Mi , no caso de histórico acadêmico emitido por outra instituição de ensino que adote avaliação final numérica diferente da escala de 0 (zero) a 10 (dez), far-se-á a conversão proporcional para essa escala.

II - Se a média final da disciplina constante do histórico acadêmico não for numérica, mas corresponder a intervalo numérico, ela será considerada como a média aritmética do intervalo e será expressa com uma casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 e aproximando para 0,1 as iguais ou superiores a 0,05.

7.3. Em virtude da natureza do Processo Seletivo para Transferência Voluntária, não será permitida revisão, vista de prova ou recontagem de pontos.

8. Do resultado

8.1 A COMPROV publicará o resultado no dia 17 de junho de 2011, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção Serviços/Vestibular.

9. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

9.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:

I - Mediante cadastramento, nos setores competentes, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período de **28 a 30 de junho de 2011**, conforme estabelecido no manual do candidato. No ato do cadastramento será informado o dia da matrícula em disciplinas e a data de início das aulas.

II – pela matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente.

9.2. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Transferência Voluntária.

9.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar a documentação exigida, nos termos deste Edital previsto no item 4.1, notadamente aquela comprobatória das exigências definidas no item 3 deste Edital.

9.4. As vagas, que venham ocorrer após o cadastramento, pelo não comparecimento ou desistência até o último dia estabelecido no calendário acadêmico, para ajustamento de matrícula, **2 de agosto de 2011**, serão preenchidas por candidato aprovado, observada a ordem de classificação, e convocados para cadastramento nos termos do item 9.1.

9.5 Na existência de vagas remanescentes, esgotada a lista de espera deste processo, as mesmas, serão ocupadas por candidatos aprovados e em lista de espera do processo seletivo de reopção de curso/turno, edital PRE nº 021/2011.

10. Das disposições gerais e transitórias

10.1. A classificação resultante do Processo Seletivo para Transferência Escolar Voluntária somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.

10.2. Após o prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de aplicação de cada prova, as folhas de resposta (folhas de leitura óptica) serão encaminhadas para reciclagem do papel utilizado.

10.3. Será excluído do Processo Seletivo para Transferência Escolar Voluntária, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.

10.3.1. Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

10.3.2. Não haverá devolução de taxa de inscrição

10.4. O resultado do Processo Seletivo para Transferência Voluntária será divulgado por meio de Edital, nas representações da COMPROV nos *Campi* da UFCG, e no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Serviços/Vestibular.

10.4.1. As reclamações referentes às questões das provas devem ser apresentadas diretamente à COMPROV, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de aplicação das provas, cabendo àquela Comissão analisar e decidir no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da apresentação da reclamação.

10.4.2. As reclamações atinentes a qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se as referentes às questões das provas, deverão ser apresentadas à Pró-Reitoria de Ensino no prazo de até 3 (três) dias, após sua publicação.

I - A Pró-Reitoria de Ensino decidirá a matéria no prazo de 5 (cinco) dias, quando do recebimento do processo na PRE, depois de enviado pelo protocolo de qualquer câmpus, obedecido a data de entrada.

II – Esgotado esse prazo, o interessado terá 10 (dez) dias para recorrer a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, que decidirá, em caráter conclusivo, sobre o recurso interposto.

10.4.3. Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.

10.5. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.

10.6. Os cursos e vagas oferecidos pela UFCG para este processo seletivo, o calendário do processo seletivo, o presente Edital e outros dispositivos que regulamentam o processo estão contidos no Manual do Candidato.

10.7. O PSTV reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Graduação, o presente Edital e pelo manual do candidato.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado, em conformidade com o item 10.4.2.

Campina Grande(PB), 19 de abril de 2011

Professor VICEMÁRIO SIMÕES
- Pró-Reitor de Ensino -

¹ Quando o resultado for fracionário usaremos a seguinte regra de arredondamento: Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredondaremos para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredondaremos para o maior inteiro caso a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 19.04.2011, seções “Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.

Compro